



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Abril de 2024 - ANO VII - Edição Nº 729 - Pág. 01 a 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO DISTRITO DE CAIÇARA, NA CIDADE DE CANINDÉ - CE

Edital de Notificação do Auto De Demarcação Urbanística para fins Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal no Distrito de Caiçara, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Canindé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 2.535, de 23 de novembro de 2021; considerando o que consta nos Processos Administrativos, relativo início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO DISTRITO CAIÇARA, relativo ao **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, podendo ser acessado pela Rodovia Estadual CE-257 - Avenida Santo Antônio, neste Município, seguindo uma poligonal inserida dentro dos limites dos seguintes logradouros respectivamente: Rodovia Estadual CE-257 - Avenida Santo Antônio; Rua Cirilo Barroso; Rua Vila Esperança; Rua Gonçalves Braga; Rua Judite Braga; Rua Joaquim Albano; Rua da ETA; Rua Pantanal; Rua Francisco José. **NOTIFICA** a todos os proprietários com os endereços constantes na poligonal supra; e titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados.

Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Supramencionado.

CROQUI DA GLEBA





<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



QUADRO DE COORDENADAS

Quadro de Coordenadas – Área do Perímetro		
Vértices	Coordenadas (UTM)	
	N (m)	S (m)
P1	449587.9912	9523614.8637
P2	449657.3564	9523598.7457
P3	449666.5878	9523627.1328
P4	449847.9367	9523528.8591
P5	449803.8581	9523484.5760
P6	449835.3107	9523453.4209
P7	449889.0182	9523388.6329
P8	449936.9281	9523317.8788
P9	449894.4092	9523286.8138



<b>P10</b>	449926.8768	9523234.6707
<b>P11</b>	449886.7339	9523206.6194
<b>P12</b>	449796.5666	9523322.0682
<b>P13</b>	449694.7414	9523254.8137
<b>P14</b>	449712.0911	9523216.5790
<b>P15</b>	449705.3588	9523190.0856
<b>P16</b>	449690.2723	9523195.7227
<b>P17</b>	449604.1957	9523234.0920
<b>P18</b>	449596.7488	9523235.9803
<b>P19</b>	449530.8040	9523250.7241

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

##### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Uma área de formato irregular, inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 449587.9912 m e S 9523614.8637 m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N 449657.3564 m e S 9523598.7457 m medindo 71.21 metros; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N 449657.3564 m e S 9523598.7457 m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N 449666.5878 m e S 9523627.1328 m, medindo 29.85 metros; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N 449666.5878 m e S 9523627.1328 m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N 449847.9367 m e S 9523528.8591 m, medindo 206.26 metros; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N 449847.9367 m e S 9523528.8591 m ao ponto P5 definido pelas coordenadas N 449803.8581 m e S 9523484.5760 m medindo 62.48 metros; neste segmento partindo do ponto P5 definido pelas coordenadas N 449803.8581 m e S 9523484.5760 m ao ponto P6 definido pelas coordenadas N 449835.3107 m e S 9523453.4209 m medindo 44.27 metros; neste segmento partindo do ponto P6 definido pelas coordenadas N 449835.3107 m e S 9523453.4209 m ao ponto P7 definido pelas coordenadas N 449889.0182 m e S 9523388.6329 m medindo 84.15 metros; neste segmento partindo do ponto P7 definido pelas coordenadas N 449889.0182 m e S 9523388.6329 m ao ponto P8 definido pelas coordenadas N 449936.9281 m e S 9523317.8788 m medindo 85.44 metros; neste segmento partindo do ponto P8 definido pelas coordenadas N 449936.9281 m e S 9523317.8788 m ao ponto P9 definido pelas coordenadas N 449894.4092 m e S 9523286.8138 m medindo 52.65 metros; neste segmento partindo do ponto P9 definido pelas coordenadas N 449894.4092 m e S 9523286.8138 m ao ponto P10 definido pelas coordenadas N 449926.8768 m e S 9523234.6707 m medindo 61.42 metros; neste segmento partindo do ponto P10 definido pelas coordenadas N 449926.8768 m e S 9523234.6707 m ao ponto P11 definido pelas coordenadas N 449886.7339 m e S 9523206.6194 m medindo 48.97 metros; neste segmento partindo do ponto P11 definido pelas coordenadas N 449886.7339 m e S 9523206.6194 m ao ponto P12 definido pelas coordenadas N 449796.5666 m e S 9523322.0682 m medindo 146.48 metros; neste segmento partindo do ponto P12 definido pelas coordenadas N 449796.5666 m e S 9523322.0682 m ao ponto P13 definido pelas coordenadas N 449694.7414 m e S 9523254.8137 m medindo 122.03 metros; neste segmento partindo do ponto P13 definido pelas coordenadas N 449694.7414 m e S 9523254.8137 m ao ponto P14 definido pelas coordenadas N 449712.0911 m e S 9523216.5790 m medindo 41.98 metros; neste segmento partindo do ponto P14 definido pelas coordenadas N 449712.0911 m e S 9523216.5790 m ao ponto P15 definido pelas coordenadas N 449705.3588 m e S 9523190.0856 m medindo 27.33 metros; neste segmento partindo do ponto P15 definido pelas coordenadas N 449705.3588 m e S 9523190.0856 m ao ponto P16 definido pelas coordenadas N 449690.2723 m e S 9523195.7227 m medindo 16.10 metros; neste segmento partindo do ponto P16 definido pelas coordenadas N 449690.2723 m e S 9523195.7227 m ao ponto P17 definido pelas coordenadas N 449604.1957 m e S 9523234.0920 m medindo 94.24 metros; neste segmento partindo do ponto P17 definido pelas coordenadas N 449604.1957 m e S 9523234.0920 m medindo 94.24 metros; neste segmento partindo do ponto P17 definido pelas coordenadas N 449604.1957 m e S 9523234.0920 m medindo 94.24 metros.



m e S 9523234.0920 m ao ponto P18 definido pelas coordenadas N 449596.7488 m e S 9523235.9803 m medindo 7.68 metros; neste segmento partindo do ponto P18 definido pelas coordenadas N 449596.7488 m e S 9523235.9803 m ao ponto P19 definido pelas coordenadas N 449530.8040 m e S 9523250.7241 m medindo 67.57 metros; neste segmento partindo do ponto P19 definido pelas coordenadas N 449530.8040 m e S 9523250.7241 m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N 449587.9912 m e S 9523614.8637 m medindo 368.60 metros; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 1.638,78 metros e de área de terreno 106.331,90 m<sup>2</sup>.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024. EMENTA:** Concede Medalha Mérito Municipal Maria Guaracy de Queiroz, à Sra. **Antonia Jucielly Silva Caruca**, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica concedida a medalha de Mérito Parlamentar Maria Guaracy de Queiroz (Irmã Blanda), à Sra. **Antonia Jucielly Silva Caruca**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, pela sua atuação na área da saúde e social em Canindé. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de abril de 2024. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de 18 de março de 2024, de autoria do Vereador Edinaldo Lourenço.

**P O R T A R I A Nº 018/2024** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Exonerar **Aline Tavares Pereira Coelho**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

**P O R T A R I A Nº 019/2024** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear **Francisca Rejane Santos Timbó**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

**P O R T A R I A Nº 020/2024** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Exonerar **Kátia Alves Coelho**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

**P O R T A R I A Nº 021/2024** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - Nomear **Janael Silva Lima**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - 3ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 188/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **MARIA FERNANDA GUIMARÃES BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 053.842.423-02, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE APREENSÃO E ESTADIA**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Cargos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 04 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 189/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** o Senhor **MANOEL BARROSO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 209.093.903-63, residente e domiciliado no município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 08 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

**PORTARIA Nº 190/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** o Senhor **THIAGO NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 003.988.833-94, residente e domiciliado no município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 08 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**



**PORTARIA Nº 191/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **THIAGO NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.988.833-94, residente e domiciliado no município de Canindé, nas funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 08 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 192/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO MAX SALES SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.479.673-27, residente e domiciliado no município de Canindé, nas funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 08 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 193/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ESTEBAN NICOLAS PASTEM ROJAS**, estrangeiro, inscrito no CPF nº 638.996.613-03, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé, nos termos do anexo I da lei Nº 2.377/2017, de 06 de Novembro de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 09 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

\*\*\*

**LEI Nº 2.696/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste sobre o salário base, na ordem de 7% (sete por cento), a partir do mês março de 2024, aos servidores efetivos e para os cargos de provimentos em comissão, de níveis DAS 1, 2 e 3 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE.

**Art. 2º** - Ficam autorizados os reajustes na ordem de 10% (dez por cento) no auxílio alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE.

**Parágrafo Único** - O SAAE poderá conceder aos seus servidores efetivos, exclusivamente no mês de dezembro, uma bonificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral do auxílio que trata o caput desse artigo, dependendo da disponibilidade financeira da Autarquia.

**Art. 3º** - Ficam autorizados os reajustes na ordem de 13% (treze por cento) no auxílio educação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé/CE.

**§1º** - O auxílio educação será pago uma única vez no ano ao servidor que tiver filho(a) registrado com idade de até 21 anos e que estejam cursando da pré-escola até o ensino superior sendo necessário no ato do requerimento a apresentação de declaração comprobatória da instituição de ensino a qual o(a) filho(a) está matriculado(a).

**§2º** - A implantação do valor reajustado do auxílio educação que trata o Art.2º desta lei somente ocorrerá partir de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - As despesas oriundas da presente lei serão custeadas com as dotações orçamentárias da Autarquia Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 017/2024, de 12 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**LEI Nº 2.697/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Dispõe acerca da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos artísticos no município Canindé/CE, durante a apresentação dos espetáculos.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória a presença de intérprete da Língua Brasileira de sinais – Libras – em eventos artísticos, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, durante a apresentação de espetáculos, no âmbito do município de Canindé (CE).

**Parágrafo único.** Em todo material publicitário do evento, deverá constar a informação de que o mesmo contará com intérprete de LIBRAS.



**Art. 2º** - O evento deverá disponibilizar espaço adequado, que fique próximo à apresentação artística, para as pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, aplicam-se as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Multa no valor de 2 (dois) salário mínimos.

**Parágrafo único.** O valor integral da multa disposto no artigo anterior será revestido para o Fundo Municipal de Cultura de Canindé (CE).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 018/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**LEI Nº 2.698/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva, no Bairro Santa Luzia, neste Município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ,** a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Pedro Mirialdo Marques Uchôa**, a Quadra Poliesportiva localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no bairro Santa Luzia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 020/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**LEI Nº 2.699/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a criação da Gratificação de Atividades por Desempenho (GAD), com a inclusão do Inciso VIII, alíneas “a” a “e”, no artigo 36, da Lei nº 2.385/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que trata do PCCS dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Canindé - Ceará e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ,** a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o inciso VIII, alíneas “a” a “e”, 1º e 2º, no artigo 36, da Lei nº 2.385/2018, de 19 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

VIII. Gratificação de Atividades por Desempenho (GAD), no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o vencimento base, a ser paga mensalmente aos servidores efetivos pertencentes ao quadro de agentes da Guarda Civil Municipal de Canindé, ficando vedado o recebimento da referida gratificação para:

- a) Os servidores que estiverem à disposição de outra Secretaria ou Instituição;
- b) Estiver de licença por mais de quatro meses contínuos, exceto se estiver de licença maternidade;
- c) Estiver afastado das funções por ordem judicial ou por decisão em processo administrativo;
- d) Estiver preso ou cumprindo pena de qualquer natureza em processo penal;
- e) Estiver permutando ou faltar serviço em mais de três plantões por mês.

**Art. 2º** - As adequações orçamentárias para o atendimento às despesas decorrentes desta Lei serão adotadas conforme o disposto na Lei Diárias Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.



**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 021/2024, de 27 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**LEI Nº 2.700/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Voluntários de Proteção aos Animais de Canindé, intitulada de VIPACE, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ,** a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Voluntários de Proteção aos Animais de Canindé, intitulada de VIPACE, entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter social, filantrópico e cultural, possuindo características de utilidade e pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 022/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Vereador Sargento Nascimento.*

**LEI Nº 2.701/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.682/2024, de 27 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ,** a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.682/2027, de 27 de fevereiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º. Os contribuintes inadimplentes com os créditos tributários e não tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2023, independentemente do estágio de cobrança, ajuizados ou não, poderão realizar o pagamento em moeda corrente com redução da multa e juros moratórios e da atualização monetária, nos seguintes percentuais e prazos”.**

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.682/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

*Originário do Projeto de Lei nº 023/2024, de 27 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: JOÃO FELIPE ALVES BARROSO, FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA CUNHA FILHO, FUNÇÃO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 04/04/2024.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

## GABINETE DA PREFEITA

## ATO Nº 07/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 88, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 24, parágrafo 2º, inciso I, da EC 103/2019, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé), c/c Lei 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 41 inciso I, da Lei Municipal nº2.527/2021 e demais legislação pertinentes. Para, **FRANCISCA GABRIELLY CABRAL MAGALHÃES (filha me nor)**, CPF: **104.325.893-09, até atingir a maioridade**, representado legalmente pela senhora **MARIA CILENE MESQUITA DE FARIAS**, CPF: **008.120.023-42**, na condição de dependente do ex -segurado, **ANTONIO SILVIO BARROSO MAGALHÃES**, CPF: 457.959.833-49, que na data do óbito era servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 3241, era ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação d e Canindé, falecido em **11/11/2022**. Conceder a pensão a partir de 11/11/2022, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)** Especificado da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 1.100,00
ATS 18%	R\$ 198,00
Total dos vencimentos	R\$ 1.298,00
Cota Familiar 50%	R\$ 649,00
Cota Dependente 10%	R\$ 129,80
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 778,80
Comp. Const. (§2º art.201 da CF/88)	R\$ 321,20
Total do Benefício	R\$ 1.100,00

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de abril 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA Nº24/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de pensão nº 18883/16 de interesse de **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA CPF: 382.033.913-20** e o processo de Pensão nº18887/16, de interesse de **MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA CPF: 221.257.8763-34**, dependentes do ex segurado, **FRANCISCO ALVES BARBOSA CPF 640.941.208-82**. **RESOLVE** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** a cota relativo a pensão previdenciária de **MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA CPF: 221.257.8763-34**, a partir do mês de **março 2024, por motivos de óbito conforme portaria 14/2024** e transferir a cota de 50% para **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA CPF: 382.033.913-20**, a partir do mês de abril. Conforme mostra a tabela abaixo:

Vencimento total da Pensão	
<b>MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA 100%</b>	<b>R\$ 1.722,64</b>
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 22%	R\$ 310,64
Vencimento total:	R\$ 1.722,64

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 09 de abril de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC**

**PORTARIA Nº 23/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **ATO Nº 07/2024**, de 09/04/2024 de interesse de **FRANCISCA GABRIELLY CABRAL MAGALHÃES (filha menor)**, CPF: **104.325.893-09,ate atingir a maioridade**, representada legalmente por **MARIA CILENE MESQUITA DE FARIAS**, CPF: **008.120.023-42**, na condição de dependente do ex-segurado, **ANTONIO SILVIO BARROSO MAGALHÃES**, CPF:457.959.833-49, que na data do óbito era servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 3241, era ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação de Canindé, falecido em **11/11/2022**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte a, **FRANCISCA GABRIELLY CABRAL MAGALHÃES (FILHA MENOR)** CPF:104.325.893-09, representada legalmente por **MARIA CILENE MESQUITA DE FARIAS**, CPF:008.120.023-42 a partir de **ABRIL** de 2024, com proventos no valor de **R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)**.

<b>Total do Benefício (Art,41, Inciso I da Lei 2.527/2021)</b>	<b>R\$ 847,20</b>
<b>Comp. Const. (§2º art.201 da CF/88)</b>	<b>R\$ 321,20</b>
<b>Total do Benefício</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**PENSÃO PROVISORIA 80% R\$ 1.129,60**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, em 09 de abril de 2024. **KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº20230206001- CONTRATAÇÃO DIRETA 20222411069; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: POUPA NET TELECOM LTDA - ME; SIGNATARIOS: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E LORENA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE FEVEREIRO DE 2.024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 09 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24 de abril de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PINTO DAMASCENO, LOCALIZADA NO BAIRRO JAPUARA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins – Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 029/2023-TP.** A Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **11 de abril de 2024 às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 029/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BAIXA DE AREIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240321001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-TP. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE REPRESENTADA PELO SR. SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **CONTRATADA:** EMPRESA PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ. **VALOR CONTRATADO: R\$ 1.920.656,69 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1203 FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA-FUNDEB / 12 365 0402 1.050 CONST., REF. E AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL -FUNDEB 30% / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1542000000 TRANSF. DO FUNDEB 30%-COMPLE. UNIÃO-VAAT. **DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240320001 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-DL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO** REPRESENTADO PELO SEU ORDENADOR DE DESPESAS SR. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA; **CONTRATADA:** D.E.A CALCADOS LTDA, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DANILO ESTEVÃO AMARAL; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.358,25 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1301 FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO / 27 811 0806 2.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240301001 ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-DL. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO A SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS; **CONTRATADA:** OTAVIO MAGALHAES SOUSA, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. OTÁVIO MAGALHÃES SOUSA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.632,80 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0210 2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA / FONTE DE RECURSO: 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403012001 ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-DL. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, “SUPLEMENTO ALIMENTAR CETOGÊNICO” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA A SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS; **CONTRATADA:** OTAVIO MAGALHAES SOUSA ME, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. OTÁVIO MAGALHÃES SOUSA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.232,48 (VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0210 2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA/FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEIRA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA- SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20240301002 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 057-2023-PP-SRP **CONTRATANTE:** INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE **CONTRATADA(O):** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil, oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1401.092720803.2.103 Manut.das Atividades Administrativas e Operacionais do I.P.M.C. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur ídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.080,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2024 a 01 de Março de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2024



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230404001**; DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20220602002; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR – CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 A 05 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** XISTO AZEVEDO LIMA E PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA ;; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **202304013001** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08.003/2023-DL**; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CÉLIO MARTINS, Nº.920, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIO DA BASE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICA – CAF, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; **CONTRATADO:** ANTONIO EVANDRO OLIVEIRA JUCÁ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ANTONIO EVANDRO OLIVEIRA JUCÁ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 14 DE ABRIL DE 2024 A 14 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DO CEARÁ –**MUNICÍPIO DE CANINDE** - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220411001. DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2022/2022-DL. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE JOAQUIM DA ROCHA Nº 1046, COM A RUA ALEARDO JUCÁ, BAIRRO SANTA LUZIA, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE REPARTIÇÃO PÚBLICA QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 13 DE ABRIL DE 2024 A 13 DE ABRIL DE 2025; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONTRATADO:** FRANCISCO RAFAEL CUNHA - CPF Nº 013.948.683-67; **SIGNATÁRIOS:** SRs. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ FRANCISCO RAFAEL CUNHA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13 DE ABRIL DE 2024 A 13 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEXTO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20190408001 DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-CD. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DOS BOLETOS DE PAGAMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S A; **SIGNATÁRIOS:** XISTO AZEVEDO LIMA E NILSON JOSÉ DA MOTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2024 A 08 DE ABRIL DE 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**